

Lei de nº 913

~~Lei de nº 913~~

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual 3.165/82, faz saber que a Câmara Municipal decretou e se sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica criada no Município de Domingos Martins a casa da Cultura com sua sede instalada à Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, onde funcionava o Fórum desta Comarca.

Art.º 2.º - A casa da cultura terá como finalidade a divulgação da história do Município com a criação do Museu Histórico de Domingos Martins e tudo que estiver ligado a Arte e Cultura de nossa terra.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 08 de Agosto de 1983.

Joacir da Silva Vargas
Prefeito Municipal